

ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 do Estado do Rio Grande do Sul (LDO2022) estabelece as metas fiscais para o exercício de 2022 e indica as previsões para os dois exercícios subsequentes, 2023 e 2024. Havendo mudança no cenário macroeconômico e nas variáveis que balizaram a fixação dos resultados, as metas poderão ser revistas de modo a permitir uma política fiscal que seja compatível com o equilíbrio das contas públicas do Estado.

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Na projeção das metas para o período 2022-2024, foram adotados os mesmos parâmetros de inflação e crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Brasil utilizados pela União na projeção de suas metas constantes no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias da União para a elaboração do Orçamento de 2022. Também foi considerada, dentre outras variáveis, a expansão real de 2,50% ao ano do PIB estadual para o triênio 2022-2024, conforme quadro abaixo:

Principais Variáveis			
Variáveis	2022	2023	2024
Crescimento Real do PIB BR (% ano)	2,50	2,50	2,50
Crescimento Real do PIB RS (% ano)	2,50	2,50	2,50
IPCA (var. % acumulada)	3,50	3,20	3,20

Fonte: Parâmetros utilizados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2022.

Para a definição das metas fiscais do triênio 2022 a 2024, destacam-se as seguintes premissas nas projeções:

- a) Relativamente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, principal receita do Estado, considerou-se o impacto na arrecadação do imposto decorrente da aplicação das alíquotas de ICMS aprovadas pela Lei Estadual nº 15.576/2020, notadamente o retorno à alíquota básica para 17% (dezesete por cento) e à alíquota sobre energia e combustíveis para 25% (vinte e cinco por cento);

- b) Relativamente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não foram considerados aportes adicionais decorrentes da não utilização dos recursos do Fundo para inativos e pensionistas;e
- c) Relativamente à Dívida Pública com a União, foi considerada a manutenção da Liminar junto ao STF, por meio da qual o RS não está pagando a Dívida com a União desde a competência de julho/2017. Por se tratar de uma decisão liminar, as projeções comportam o empenho e liquidação do serviço da dívida (juros e amortização). Não foi considerada a adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal, previsto na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e autorizado em âmbito estadual pela Lei Complementar Estadual nº 15.138, de 26 de março de 2018 alterada pela Lei Complementar Estadual nº 15.601, de 16 de março de 2021. Ressalta-se que as prestações da Dívida com a União foram calculadas sem a incorporação ao saldo devedor dos valores não pagos desde julho/2017 em decorrência da liminar junto ao STF.

Ameta de Resultado Primário fixada para 2022 consiste em déficit de **R\$ 51,26 milhões**, equivalente a 0,01% do PIB Estadual e a 0,12% da Receita Corrente Líquida - RCL, a preços correntes. Para os exercícios seguintes, as indicações das metas de Resultado Primário são de R\$ 1.190,35 milhões, em 2023, e de R\$ 2.014,03 milhões, em 2024, perfazendo, respectivamente, 0,21% e 0,34% do PIB Estadual e 2,60% e 4,19% da RCL.

Os déficits nominais, a preços correntes, para período de 2022 a 2024 são projetados em R\$ 3.488,99 milhões, R\$ 3.212,71 milhões e R\$ 1.808,25 milhões, respectivamente, equivalentes a 0,66%, 0,58% e 0,31% do PIB do Rio Grande do Sul. Em relação à Receita Corrente Líquida, os resultados nominais (deficitários) correspondem a 8,01% (2022), 7,02% (2023) e 3,76% (2024).

O **Demonstrativo 1 – Metas Anuais** seguir evidência as metas fiscais fixadas relativamente ao período de 2022 a 2024, a preços correntes e a preços constantes, em percentual do Produto Interno Bruto - PIB e da Receita Corrente Líquida - RCL. Destaca-se que nos valores do referido demonstrativo estão eliminadas as transferências intraorçamentárias das receitas primárias como também das despesas primárias, no entanto, estas exclusões não afetam as projeções dos resultados.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)	e	x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	48.016,46	46.343,46	9,14%	110,24%	50.246,59	47.020,95	9,04%	109,75%	52.599,67	47.770,11	8,94%	109,34%
Receitas Primárias (I)	47.624,51	45.965,16	9,06%	109,34%	49.840,28	46.640,73	8,96%	108,86%	52.174,22	47.383,72	8,87%	108,45%
Receitas Primárias Correntes	47.311,34	49.019,28	9,00%	108,62%	49.509,02	46.330,73	8,90%	108,14%	51.823,80	47.065,48	8,81%	107,72%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.869,37	39.236,46	7,21%	86,95%	39.959,78	37.394,52	7,19%	87,28%	42.049,23	38.188,38	7,14%	87,41%
Contribuições	5.129,37	5.314,54	0,98%	11,78%	5.221,83	4.886,61	0,94%	11,41%	5.330,89	4.841,42	0,91%	11,08%
Transferências Correntes	2.537,92	2.629,54	0,48%	5,83%	2.588,58	2.422,40	0,47%	5,65%	2.647,35	2.404,28	0,45%	5,50%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.774,68	1.838,74	0,34%	4,07%	1.738,83	1.627,20	0,31%	3,80%	3.785,60	3.438,02	0,64%	7,87%
Receitas Primárias de Capital	313,17	324,47	0,06%	0,72%	331,27	310,00	0,06%	0,72%	350,41	318,24	0,06%	0,73%
Despesa Total	52.215,79	50.396,48	9,94%	119,89%	53.292,77	49.871,58	9,58%	116,40%	54.881,42	49.842,36	9,33%	114,08%
Despesas Primárias (II)	47.675,77	46.014,64	9,07%	109,46%	48.649,93	45.526,80	8,75%	106,26%	50.160,19	45.554,61	8,52%	104,27%
Despesas Primárias Correntes	46.045,72	47.707,97	8,76%	105,72%	47.417,12	44.373,13	8,53%	103,57%	48.885,94	44.397,37	8,31%	101,62%
Pessoal e Encargos Sociais	32.115,17	33.274,53	6,11%	73,74%	32.737,87	30.636,22	5,89%	71,51%	33.461,28	30.388,96	5,69%	69,55%
Outras Despesas Correntes	12.658,22	13.115,18	2,41%	29,06%	13.305,77	12.451,59	2,39%	29,06%	13.981,42	12.697,69	2,38%	29,06%
Despesas Primárias de Capital	1.630,05	1.688,90	0,31%	3,74%	1.216,06	1.138,00	0,22%	2,66%	1.256,53	1.141,16	0,21%	2,61%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(51,26)	(49,48)	-0,01%	-0,12%	1.190,35	1.113,94	0,21%	2,60%	2.014,03	1.829,11	0,34%	4,19%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	558,97	579,15	0,11%	1,28%	591,28	553,33	0,11%	1,29%	625,46	568,03	0,11%	1,30%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.996,70	4.140,98	0,76%	9,18%	3.896,65	3.646,50	0,70%	8,51%	4.447,74	4.039,36	0,76%	9,25%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(3.488,99)	(5.126,49)	-0,66%	-8,01%	(3.212,71)	(1.979,24)	-0,58%	-7,02%	(1.808,25)	(1.642,22)	-0,31%	-3,76%
Dívida Pública Consolidada	100.194,26	96.703,27	19,07%	230,04%	103.406,97	96.768,64	18,59%	225,86%	107.006,64	97.181,58	18,18%	222,43%
Dívida Consolidada Líquida	100.194,26	96.703,27	19,07%	230,04%	103.406,97	96.768,64	18,59%	225,86%	107.006,64	97.181,58	18,18%	222,43%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)												
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)												
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)												

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

(1) No demonstrativo acima não estão consideradas as transferências intraorçamentárias, que geram dupla-contagem e tendem a se igualar, não afetando as metas fiscais projetadas.

(2) A dedução das transferências de receita para os municípios será realizada na própria receita, afetando dessa maneira tanto a receita quanto a despesa para baixo, e não afetando os resultados.

Em cumprimento à 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que trouxe alterações metodológicas significativas para o estabelecimento e verificação das metas fiscais para os resultados primário e nominal a partir do exercício de 2019, que tem como origem atribuída à publicação do ACORDÃO Nº 1776/2012 - TCU – Plenário, que recomendou à STN, na qualidade de responsável pela edição de normas de consolidação das contas públicas, que adotasse providências no sentido de harmonizar o cálculo dos resultados fiscais com a variação do estoque da Dívida Consolidada Líquida (DCL), segue o abaixo:

O MDF, a partir da 8ª edição, orienta que devem ser consideradas receitas primárias aquelas que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada. As receitas primárias continuam, portanto, a serem apuradas pelo regime de caixa. A alteração significativa deu-se para a apuração das despesas primárias, tendo em vista a instrução do MDF de que “são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, **apuradas pelo regime de caixa**, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada”. Isso implica que, na verificação do resultado primário, as despesas primárias deverão ser apuradas pelo valor das despesas totais pagas no exercício, provenientes tanto do orçamento aprovado para o exercício quanto de restos a pagar relativos a exercícios anteriores.

No entanto, conforme observado pelo próprio MDF, a LRF “foi além de uma mera regulamentação de eventuais limites da dívida líquida, optando por disciplinar a integração entre dívida consolidada, resultado primário, resultado nominal e metas fiscais; ou seja, trata-se de um mecanismo de planejamento, acompanhamento e controle de todas as etapas relacionadas ao endividamento público”. Com esse objetivo em vista, o Estado do Rio Grande do Sul, assim como outros entes da federação, apresentará metas fiscais para o resultado primário utilizando a metodologia atual, prevista no MDF, a partir da 8ª edição, que adota o regime de caixa para as receitas e despesas, bem como a metodologia anterior, constante da 7ª edição do MDF, que adota o regime orçamentário para receitas e despesas, em conformidade com a Lei que rege as Finanças Públicas Brasileiras, qual seja, Lei Federal 4.320/1964. Ou seja, regime de caixa para as receitas e reconhecimento das despesas no exercício financeiro da emissão do empenho.

A principal motivação para esse entendimento é derivada da interpretação da própria LRF que afirma a necessidade de compatibilidade das programações dos orçamentos com as metas fiscais. Tendo em vista o fato de que a Lei Orçamentária dá autorização para que as autoridades competentes criem

obrigação de pagamento pendente de implemento de condição, ou seja, autoriza o empenho como primeira etapa da execução orçamentária, entende-se que para que exista compatibilidade entre os dois instrumentos é condição necessária que o Anexo de Metas Fiscais também estabeleça metas fiscais utilizando o regime orçamentário.

Sendo assim, o **Demonstrativo 1A - Metas Anuais – Regime de Caixa** destaca os valores das metas de receitas primárias e despesas primárias, ambas apuradas pelo regime de caixa, e da dívida pública consolidada para o triênio 2022-2024, a preços correntes e a preços constantes. Para o exercício de 2022, a preços correntes, pelo regime de caixa, meta de resultado primário consiste em **R\$ 1.601,86 milhões**.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS – REGIME DE CAIXA
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)	e	x 100	x 100	(b)	e	x 100	x 100	(c)	e	x 100	x 100
Receita Total	47.911,15	46.241,82	9,12%	110,10%	50.246,59	47.020,95	9,04%	109,75%	52.599,67	47.770,11	8,94%	109,34%
Receitas Primárias (I)	47.519,20	45.863,53	9,04%	109,20%	49.840,28	46.640,73	8,96%	108,86%	52.174,22	47.383,72	8,87%	108,45%
Receitas Primárias Correntes	47.206,03	48.910,17	8,98%	108,48%	49.509,02	46.330,73	8,90%	108,14%	51.823,80	47.065,48	8,81%	107,72%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.869,37	39.236,46	7,21%	87,02%	39.959,78	37.394,52	7,19%	87,28%	42.049,23	38.188,38	7,14%	87,41%
Contribuições	5.024,07	5.205,43	0,96%	11,54%	5.221,83	4.886,61	0,94%	11,41%	5.330,89	4.841,42	0,91%	11,08%
Transferências Correntes	2.537,92	2.629,54	0,48%	5,83%	2.588,58	2.422,40	0,47%	5,65%	2.647,35	2.404,28	0,45%	5,50%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.774,68	1.838,74	0,34%	4,08%	1.738,83	1.627,20	0,31%	3,80%	3.785,60	3.438,02	0,64%	7,87%
Receitas Primárias de Capital	313,17	324,47	0,06%	0,72%	331,27	310,00	0,06%	0,72%	350,41	318,24	0,06%	0,73%
Despesa Total	47.911,15	46.241,82	9,12%	110,10%	50.246,59	47.020,95	9,04%	109,75%	52.599,67	47.770,11	8,94%	109,34%
Despesas Primárias (II)	45.917,34	44.317,47	8,74%	105,51%	47.502,59	44.453,10	8,54%	103,76%	49.221,37	44.702,00	8,36%	102,31%
Despesas Primárias Correntes	38.210,21	39.589,59	7,27%	87,80%	39.831,13	37.274,13	7,16%	87,00%	41.439,70	37.634,82	7,04%	86,14%
Pessoal e Encargos Sociais	26.921,26	27.893,12	5,12%	61,86%	28.164,16	26.356,13	5,06%	61,52%	28.887,57	26.235,20	4,91%	60,05%
Outras Despesas Correntes	11.288,94	11.696,48	2,15%	25,94%	11.666,97	10.918,00	2,10%	25,48%	12.552,13	11.399,63	2,13%	26,09%
Despesas Primárias de Capital	1.352,90	1.401,74	0,26%	3,11%	1.216,06	1.138,00	0,22%	2,66%	1.256,53	1.141,16	0,21%	2,61%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.081,90	5.265,36	0,97%	11,68%	5.081,90	4.755,66	0,91%	11,10%	5.081,90	4.615,29	0,86%	10,56%
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.601,86	1.546,05	0,30%	3,68%	2.337,70	2.187,63	0,42%	5,11%	2.952,85	2.681,73	0,50%	6,14%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	558,97	579,15	0,11%	1,28%	251,11	553,33	0,05%	0,55%	265,62	568,03	0,05%	0,55%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.996,70	4.140,98	0,76%	9,18%	3.896,65	3.646,50	0,70%	8,51%	4.447,74	4.039,36	0,76%	9,25%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(1.835,86)	(5.126,49)	-0,35%	-4,22%	(1.307,85)	(1.223,89)	-0,24%	-2,86%	(1.229,27)	(1.116,40)	-0,21%	-2,56%
Dívida Pública Consolidada	100.194,26	96.703,27	19,07%	230,24%	103.406,97	96.768,64	18,59%	225,86%	107.006,64	97.181,58	18,18%	222,43%
Dívida Consolidada Líquida	100.194,26	96.703,27	19,07%	230,24%	103.406,97	96.768,64	18,59%	225,86%	107.006,64	97.181,58	18,18%	222,43%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)												
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)												
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)												

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

(1) No demonstrativo acima não estão consideradas as transferências intraorçamentárias, que geram dupla-contagem e tendem a se igualar, não afetando as metas fiscais projetadas.

(2) A dedução das transferências de receita para os municípios será realizada na própria receita, afetando dessa maneira tanto a receita quanto a despesa para baixo, e não afetando os resultados.

DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

As metas de Resultado Primário e de Resultado Nominal para o exercício de 2020, fixadas por meio da LDO, foram as seguintes: resultado primário (deficitário) de R\$ 1.308,55 milhões e resultado nominal (deficitário) de R\$ 1.321,72 milhões, equivalentes a cerca de 0,29% PIB Estadual, já em relação à Receita Corrente Líquida perfaziam 3,17% e 3,20%, respectivamente. Considerando as despesas empenhadas e excluindo-se as transferências intraorçamentárias, o Resultado Primário obtido em 2020 foi superavitário em R\$ 2.175,81 milhões, correspondente a 0,48% do PIB/RS estimado para 2020 e a 5,17% da Receita Corrente Líquida. O Resultado Nominal obtido em 2020 foi deficitário em R\$ 2.120,07 milhões, correspondendo a 0,46% do PIB Estadual e a 5,04% da Receita Corrente Líquida.

As Receitas Primárias de 2020, eliminadas as transferências intraorçamentárias, atingiram R\$ 45.658,42 milhões, representando 9,98% do PIB Estadual, aproximadamente R\$ 1.519,36 milhões acima da previsão de R\$ 44.139,06 milhões, efetuada por ocasião da fixação da meta.

As Despesas Primárias, eliminadas as transferências intraorçamentárias, totalizaram R\$ 43.482,61 milhões em 2020, equivalentes a 9,51% do PIB do Estado. Em relação aos valores de despesas primárias estimados para 2020, de R\$ 45.447,61 milhões, conforme a LDO 2020, o montante efetivamente alcançado foi de R\$ 1.965,00 milhões abaixo da previsão.

A Dívida Consolidada Líquida em 2020 atingiu R\$ 93.262,91 milhões, equivalentes a 20,39% do PIB Estadual estimado, ao passo que o valor previsto consistia em R\$ 92.811,10 milhões. A relação Dívida Consolidada Líquida (DCL) / Receita Corrente Líquida (RCL) ficou em 225,05% da RCL, mantendo-se acima do limite máximo permitido pela LRF de 200%. O principal fator para o aumento da DCL refere-se ao não pagamento da Dívida Pública com a União desde julho de 2017, em decorrência da liminar obtida junto ao STF.

O Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, abaixo, evidencia as metas previstas e as metas realizadas para o exercício de 2020, em valores absolutos e em relação ao Produto Interno Bruto – PIB e à Receita Corrente Líquida – RCL.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	% PIB	% RCL	Metas Realizadas	% PIB	% RCL	Variação	
	2020			2020			Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	44.857,28	9,81%	108,77%	47.075,82	10,29%	111,89%	2.218,54	4,95%
Receitas Primárias (I)	44.139,06	9,65%	107,03%	45.658,42	9,98%	108,52%	1.519,36	3,44%
Despesa Total	50.500,76	11,04%	122,46%	47.846,48	10,46%	113,72%	(2.654,28)	-5,26%
Despesas Primárias (II)	45.447,61	9,94%	110,20%	43.482,61	9,51%	103,35%	(1.965,00)	-4,32%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.308,55)	-0,29%	-3,17%	2.175,81	0,48%	5,17%	3.484,36	-266,28%
Resultado Nominal	(1.321,72)	-0,29%	-3,20%	(2.120,07)	-0,46%	-5,04%	(798,35)	60,40%
Dívida Pública Consolidada	92.811,10	20,30%	225,05%	93.262,91	20,39%	221,67%	451,81	0,49%
Dívida Consolidada Líquida	92.811,10	20,30%	225,05%	93.262,91	20,39%	221,67%	451,81	0,49%

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

(1) No demonstrativo acima não estão consideradas as transferências intraorçamentárias, que geram dupla-contagem e tendem a se igualar, não afetando as metas fiscais projetadas.

(2) A dedução das transferências de receita para os municípios será realizada na própria receita, afetando dessa maneira tanto a receita quanto a despesa para baixo, e não afetando os resultados.

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

As metas de resultado primário, resultado nominal e dívida líquida projetadas para o Estado, relativamente aos exercícios de 2019 a 2021, foram estabelecidas, respectivamente, por meio da Lei nº 15.202 de 25 de julho de 2018 (LDO 2019), da Lei nº 15.304, de 30 de julho de 2019 (LDO 2020) e da Lei nº 15.488, de 17 de julho de 2020 alterada pela Lei nº 15.596, de 24 de fevereiro de 2021, conforme se evidencia no **Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercício anteriores**, abaixo.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	46.972,93	44.857,28	-4,50%	45.155,91	0,67%	48.016,46	6,33%	50.246,59	4,64%	52.599,67	4,68%
Receitas Primárias (I)	46.446,16	44.139,06	-4,97%	44.361,33	0,50%	47.624,51	7,36%	49.840,28	4,65%	52.174,22	4,68%
Despesa Total	46.972,93	50.500,76	7,51%	48.715,16	-3,54%	52.215,79	7,19%	53.292,77	2,06%	54.881,42	2,98%
Despesas Primárias (II)	42.853,90	45.447,61	6,05%	44.171,02	-2,81%	47.675,77	7,93%	48.649,93	2,04%	50.160,19	3,10%
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.592,26	(1.308,55)	-136,43%	190,32	-114,54%	(51,26)	-126,94%	1.190,35	-2422,08%	2.014,03	69,20%
Resultado Nominal	(1.497,00)	(1.321,72)	-11,71%	(2.071,60)	56,74%	(5.311,56)	156,40%	(3.212,71)	-39,51%	(3.599,66)	12,04%
Dívida Pública Consolidada	84.434,00	92.811,10	9,92%	94.882,70	2,23%	100.194,26	5,60%	103.406,97	3,21%	107.006,64	3,48%
Dívida Consolidada Líquida	84.434,00	92.811,10	9,92%	94.882,70	2,23%	100.194,26	5,60%	103.406,97	3,21%	107.006,64	3,48%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	49.119,90	44.880,16	-8,63%	45.155,91	0,61%	46.343,46	2,63%	47.020,95	1,46%	47.770,11	1,59%
Receitas Primárias (I)	48.569,05	44.161,57	-9,07%	44.361,33	0,45%	45.965,16	3,62%	46.640,73	1,47%	47.383,72	1,59%
Despesa Total	49.119,90	50.526,52	2,86%	48.715,16	-3,58%	50.396,48	3,45%	49.871,58	-1,04%	49.842,36	-0,06%
Despesas Primárias (II)	44.812,60	45.470,79	1,47%	44.171,02	-2,86%	46.014,64	4,17%	45.526,80	-1,06%	45.554,61	0,06%
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.756,45	(1.309,22)	-134,85%	190,32	-114,54%	(49,48)	-126,00%	1.113,94	-2351,45%	1.829,11	64,20%
Resultado Nominal	(1.565,42)	(1.322,39)	-15,52%	(2.071,60)	56,66%	(5.126,49)	147,46%	(3.006,47)	-41,35%	(3.269,15)	8,74%
Dívida Pública Consolidada	88.293,18	92.858,43	5,17%	94.882,70	2,18%	96.703,27	1,92%	96.768,64	0,07%	97.181,58	0,43%
Dívida Consolidada Líquida	88.293,18	92.858,43	5,17%	94.882,70	2,18%	96.703,27	1,92%	96.768,64	0,07%	97.181,58	0,43%

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

(1) No demonstrativo acima não estão consideradas as transferências intraorçamentárias, que geram dupla-contagem e tendem a se igualar, não afetando as metas fiscais projetadas.

(2) A dedução das transferências de receita para os municípios será realizada na própria receita, afetando dessa maneira tanto a receita quanto a despesa para baixo, e não afetando os resultados.

DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO
(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(239.703.593.293,77)	100,00%	(68.267.682.143,40)	100,00%	(62.129.914.762,85)	100,00%
TOTAL	(239.703.593.293,77)	100,00%	(68.267.682.143,40)	100,00%	(62.129.914.762,85)	100,00%

Fonte: Balanço Geral do Estado Consolidado. Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE. Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul.

Nota: O Patrimônio Líquido de 2020 foi relevantemente impactado pela alteração de política contábil no que se refere ao reconhecimento do Passivo Atuarial do RPPS. Essa alteração resultou no reconhecimento, nos encargos gerais do Estado, do passivo de R\$ 166.241.581.670,80 referente à cobertura de déficit financeiro futuro, valor também reconhecido em conta redutora do IPE PREV. Assim, ambos valores (passivo nos encargos gerais do Estado e redutor de passivo no IPE PREV) foram eliminados no processo de consolidação, restando, no passivo, os valores da Provisão de Benefícios Concedidos e a Conceder reconhecidos no IPE PREV. Esse passivo de R\$ 166.241.581.670,80 bilhões teve como contrapartida um débito de R\$ 373.092.699.225,65 em Ajustes de Exercícios Anteriores pelo reconhecimento do passivo atuarial existente e 31 de dezembro de 2019 e um crédito de R\$ 206.851.117.554,85 em Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, na Demonstração de Variações Patrimoniais - DVP, referente a redução do passivo apresentado em 31 de dezembro de 2020.

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(847.596.688,10)	100,00%	(8.539.504.486,75)	100,00%	(9.814.006.153,36)	100,00%
TOTAL	(847.596.688,10)	100,00%	(8.539.504.486,75)	100,00%	(9.814.006.153,36)	100,00%

Fonte: Sistema de Finanças Pública do Estado. Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS.

Nota: Órgão 40 (Administração, RPPS Repartição Simples, FUNDOPREV CIVIL, FUNDOPREV MILITAR e Encargos Gerais do RPPS).

**DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LRF, art.4º, §2º, inciso III)**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	808.194.688,47	570.050.040,75	851.974.679,09
Alienação de Bens Móveis	803.931.741,68	565.233.017,45	822.658.215,13
Alienação de Bens Imóveis	4.262.946,79	4.817.023,30	29.316.463,96
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	774.877.782,00	527.018.151,26	313.398.759,47
DESPESAS DE CAPITAL	774.877.782,00	527.018.151,26	313.398.759,47
Investimentos	2.057.193,33	6.385.444,63	16.539.922,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	772.820.588,67	520.632.706,63	296.858.837,04
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	645.817.270,74	612.500.364,27	569.468.474,78

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO - Anexo 11 (LRF, Art.53, § 1º, inciso III).

Notas:

Receitas: O ingresso de recursos de alienação de bens está, na maior parte, vinculado ao Fundo de Reforma do Estado, instituído pela Lei nº 10.607, de 28 de dezembro de 1995, conforme quadro auxiliar abaixo:

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECURSOS	808.194.688,47	570.050.040,75	851.974.679,09
Fundo de Reforma do Estado	803.603.975,24	563.297.460,81	821.478.417,64
Outros Recursos da Administração Direta	4.585.713,23	6.506.515,78	29.997.153,88
Outros Recursos de Autarquias e Fundações	5.000,00	246.064,16	499.107,57

Despesas: As despesas estão informadas pelos valores pagos, conforme anexo 11 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO - Anexo 11 (LRF, Art.53, § 1º, inciso III). A seguir, evidencia-se quadro auxiliar das despesas pelos valores empenhados:

DESPESAS EXECUTADAS (valores empenhados)	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	775.558.927,73	528.366.820,70	818.385.311,62
DESPESAS DE CAPITAL	775.558.927,73	528.366.820,70	818.385.311,62
Investimentos	2.738.339,06	7.734.114,07	15.173.749,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	772.820.588,67	520.632.706,63	803.211.561,81
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

Saldo Financeiro: A seguir apresenta-se o Saldo Financeiro calculado considerando as despesas empenhadas (valor disponível para empenho):

SALDO FINANCEIRO (valores empenhados)	2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	108.000.797,33	75.365.036,59	33.681.816,54

**DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	623.263.087	890.457.153	584.414.609
Receita de Contribuições dos Segurados	276.358.528	257.396.375	204.836.140
Civil	228.451.855	196.724.205	136.782.997
Ativo	228.397.189	196.641.928	136.448.570
Inativo	-	-	136.669
Pensionista	54.666	82.278	197.758
Militar	47.906.674	60.672.170	68.053.143
Ativo	47.906.674	60.672.170	68.053.143
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	217.899.100	260.704.222	198.593.889
Civil	179.958.872	200.086.828	131.482.391
Ativo	179.958.872	200.064.581	131.482.391
Inativo	-	910	-
Pensionista	-	21.337	-
Militar	37.940.228	60.617.394	67.111.498
Ativo	37.940.228	60.617.394	67.111.498
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	127.734.484	345.879.492	180.984.580
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	127.734.484	345.879.492	180.984.580
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.270.975	26.477.064	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	26.477.064	-
Demais Receitas Correntes	1.270.975	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-

Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	623.263.087	863.980.089	584.414.609
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	5.537.882	11.109.463	3.695.546
Aposentadorias	22.980	600.863	1.090.170
Pensões	1.389.523	2.019.703	2.605.347
Outros Benefícios Previdenciários	4.125.380	8.488.898	29
Benefícios - Militar	470.359	819.200	824.781
Reformas	-	-	-
Pensões	470.359	819.200	824.781
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	102.315.464	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	102.315.464	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	108.323.705	11.928.663	4.520.326

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	514.939.383	852.051.426	579.894.283
---	--------------------	--------------------	--------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	461.205.482	564.198.176	772.696.499

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.456.428	26.477.064	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.352.773	231.885.570	233.049.290
Investimentos e Aplicações	1.878.272.686	2.732.217.312	3.203.899.030
Outro Bens e Direitos	55.042.441	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.581.120.208	4.865.780.388	7.090.924.508
Receita de Contribuições dos Segurados	1.670.530.547	1.745.142.472	2.316.785.096
Civil	1.190.758.162	1.242.325.576	1.788.785.585
Ativo	720.828.587	737.711.849	716.956.429
Inativo	370.501.369	395.840.656	882.519.270
Pensionista Militar	99.428.206	108.773.071	189.309.887

	479.772.385	502.816.896	527.999.511
Ativo	184.496.363	167.896.796	192.670.739
Inativo	235.586.850	262.242.657	266.583.130
Pensionista	59.689.173	72.677.443	68.745.642
Receita de Contribuições Patronais	2.750.335.735	3.019.153.535	4.657.655.537
Civil	2.106.682.754	2.393.339.205	3.504.015.742
Ativo	1.414.161.059	1.182.791.825	1.420.383.206
Inativo	692.521.695	892.111.509	1.710.873.747
Pensionista	-	318.435.871	372.758.789
Militar	643.652.981	625.814.330	1.153.639.795
Ativo	286.391.599	306.657.927	404.444.933
Inativo	357.261.382	319.156.403	623.194.862
Pensionista	-	-	126.000.000
Receita Patrimonial	150.507	901.606	42.736
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	150.507	901.606	42.736
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	4.730.218	5.664.914	5.415.547
Outras Receitas Correntes	155.373.201	94.917.861	111.025.592
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	79.548.782	76.197.297	64.990.998
Demais Receitas Correntes	75.824.418	18.720.563	46.034.594
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	4.200	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	4.200	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	4.581.120.208	4.865.784.588	7.090.924.508
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	11.355.385.196	11.418.456.236	11.816.457.985
Aposentadorias	9.315.957.614	9.405.014.655	9.788.979.048
Pensões	2.039.427.582	2.013.441.581	2.027.478.936
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	4.241.254.416	5.004.451.217	5.213.613.302
Reformas	3.190.307.149	3.749.627.267	3.901.638.904
Pensões	1.050.947.267	1.254.823.951	1.311.974.398
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	490.535.759	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	490.535.759	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

	15.596.639.613	16.913.443.211	17.030.071.287
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	(11.015.519.405)	(12.047.658.624)	(9.939.146.779)
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	11.192.013.760	11.397.825.391	11.248.272.449
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	628.452.282	410.262.630	396.596.421
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.708.608	9.010.719	11.731.287
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	630.160.890	419.273.349	408.327.708
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(630.160.890)	(419.273.349)	(408.327.708)

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

As projeções atuariais das receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul, com período de referência de 2019 a 2093, estão evidenciadas nos dois próximos demonstrativos, discriminados por Plano Financeiro e Plano Previdenciário, conforme Anexo 10 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO – referente ao 6º bimestre de 2020. Destaca-se, por oportuno, que as informações constantes dos supracitados demonstrativos consideram a Avaliação Atuarial 2020, cuja data-base refere-se a 31/12/2019.

Após os referidos demonstrativos, foram incluídas as projeções atuariais do RPPS/RS – Plano Financeiro e Plano Previdenciário, com período de referência de 2020 a 2095, constantes da Avaliação Atuarial 2021 e do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) – 2021 enviados ao Ministério da Economia.

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
RES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
IAL
Exercício 2020 – Período de Referência 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	4.865.784.587,72	17.332.542.390,65	(12.466.757.802,93)	(12.466.757.802,93)
2020	7.445.785.513,87	16.297.678.282,29	(8.851.892.768,42)	(21.318.650.571,35)
2021	6.918.941.382,16	15.533.278.411,93	(8.614.337.029,78)	(29.932.987.601,13)
2022	6.395.132.441,88	14.852.734.951,61	(8.457.602.509,73)	(38.390.590.110,86)
2023	6.013.755.978,42	13.947.077.160,38	(7.933.321.181,96)	(46.323.911.292,82)
2024	5.639.822.138,79	13.101.369.245,27	(7.461.547.106,48)	(53.785.458.399,30)
2025	5.276.510.814,51	12.310.396.463,96	(7.033.885.649,44)	(60.819.344.048,74)
2026	4.854.315.663,58	11.716.642.682,24	(6.862.327.018,65)	(67.681.671.067,39)
2027	4.481.500.819,48	11.080.946.300,35	(6.599.445.480,87)	(74.281.116.548,26)
2028	4.128.616.093,84	10.471.591.444,71	(6.342.975.350,87)	(80.624.091.899,13)
2029	3.796.133.676,52	9.883.831.788,59	(6.087.698.112,07)	(86.711.790.011,20)
2030	3.473.527.090,16	9.341.536.143,39	(5.868.009.053,23)	(92.579.799.064,43)
2031	3.173.820.092,22	8.810.311.493,03	(5.636.491.400,81)	(98.216.290.465,24)
2032	2.900.386.926,26	8.286.352.469,40	(5.385.965.543,14)	(103.602.256.008,38)
2033	2.630.916.354,37	7.805.778.254,27	(5.174.861.899,91)	(108.777.117.908,29)
2034	2.380.697.242,13	7.343.186.547,48	(4.962.489.305,35)	(113.739.607.213,64)
2035	2.124.725.614,60	6.941.370.553,98	(4.816.644.939,39)	(118.556.252.153,03)
2036	1.912.286.320,38	6.507.373.860,24	(4.595.087.539,85)	(123.151.339.692,88)
2037	1.708.697.290,89	6.099.338.999,95	(4.390.641.709,06)	(127.541.981.401,94)
2038	1.522.720.261,13	5.707.353.356,48	(4.184.633.095,35)	(131.726.614.497,29)
2039	1.344.036.644,94	5.342.077.295,03	(3.998.040.650,09)	(135.724.655.147,38)
2040	1.194.679.991,16	4.966.506.335,78	(3.771.826.344,63)	(139.496.481.492,01)
2041	1.062.561.436,80	4.599.501.175,59	(3.536.939.738,79)	(143.033.421.230,80)
2042	943.014.283,11	4.248.969.920,82	(3.305.955.637,70)	(146.339.376.868,50)
2043	826.531.129,13	3.929.345.087,55	(3.102.813.958,43)	(149.442.190.826,93)
2044	734.455.368,82	3.602.147.357,35	(2.867.691.988,53)	(152.309.882.815,46)
2045	649.949.759,24	3.295.852.906,80	(2.645.903.147,54)	(154.955.785.963,00)
2046	573.211.769,93	3.008.492.454,77	(2.435.280.684,85)	(157.391.066.647,85)
2047	504.577.722,24	2.738.597.150,42	(2.234.019.428,19)	(159.625.086.076,04)
2048	440.273.823,74	2.490.491.110,88	(2.050.217.287,14)	(161.675.303.363,18)
2049	384.393.145,45	2.256.846.756,02	(1.872.453.610,58)	(163.547.756.973,76)
2050	334.627.311,50	2.039.746.349,32	(1.705.119.037,83)	(165.252.876.011,59)
2051	290.464.878,13	1.838.606.304,54	(1.548.141.426,42)	(166.801.017.438,01)
2052	251.349.034,93	1.652.751.916,20	(1.401.402.881,26)	(168.202.420.319,27)
2053	217.160.141,59	1.481.128.117,84	(1.263.967.976,25)	(169.466.388.295,52)
2054	186.784.249,18	1.323.884.350,70	(1.137.100.101,52)	(170.603.488.397,04)
2055	160.353.370,75	1.179.596.989,03	(1.019.243.618,28)	(171.622.732.015,32)
2056	137.296.340,81	1.047.817.332,64	(910.520.991,84)	(172.533.253.007,16)
2057	117.127.290,59	927.969.294,33	(810.842.003,74)	(173.344.095.010,90)
2058	99.560.023,80	819.300.737,45	(719.740.713,66)	(174.063.835.724,56)
2059	84.245.990,24	721.156.832,51	(636.910.842,28)	(174.700.746.566,84)
2060	71.024.034,71	632.701.596,59	(561.677.561,88)	(175.262.424.128,72)
2061	59.623.174,73	553.276.410,11	(493.653.235,36)	(175.756.077.364,08)
2062	49.828.376,44	482.202.251,26	(432.373.874,82)	(176.188.451.238,90)
2063	41.453.303,93	418.811.762,47	(377.358.458,54)	(176.565.809.697,44)
2064	34.326.214,54	362.466.964,18	(328.140.749,64)	(176.893.950.447,08)
2065	28.290.011,55	312.559.579,50	(284.269.567,97)	(177.178.220.015,05)

2066	23.202.060,37	268.511.734,35	(245.309.673,98)	(177.423.529.689,03)
2067	18.933.870,93	229.776.732,45	(210.842.861,52)	(177.634.372.550,55)
2068	15.370.573,03	195.839.481,52	(180.468.908,48)	(177.814.841.459,03)
2069	12.410.237,93	166.217.444,53	(153.807.206,60)	(177.968.648.665,63)
2070	9.963.070,95	140.460.746,34	(130.497.675,39)	(178.099.146.341,02)
2071	7.950.530,86	118.152.705,18	(110.202.174,32)	(178.209.348.515,34)
2072	6.304.356,27	98.909.756,76	(92.605.400,49)	(178.301.953.915,83)
2073	4.965.530,02	82.380.511,30	(77.414.981,28)	(178.379.368.897,11)
2074	3.883.260,67	68.244.977,65	(64.361.716,98)	(178.443.730.614,09)
2075	3.014.017,22	56.212.970,74	(53.198.953,52)	(178.496.929.567,61)
2076	2.320.639,67	46.022.227,01	(43.701.587,33)	(178.540.631.154,94)
2077	1.771.558,09	37.436.619,49	(35.665.061,40)	(178.576.296.216,34)
2078	1.340.084,38	30.244.172,27	(28.904.087,89)	(178.605.200.304,23)
2079	1.003.799,69	24.255.147,28	(23.251.347,59)	(178.628.451.651,82)
2080	743.994,49	19.300.381,80	(18.556.387,31)	(178.647.008.039,13)
2081	545.161,97	15.229.616,47	(14.684.454,50)	(178.661.692.493,63)
2082	394.547,37	11.910.177,17	(11.515.629,79)	(178.673.208.123,42)
2083	281.732,03	9.225.316,89	(8.943.584,86)	(178.682.151.708,28)
2084	198.266,84	7.072.807,89	(6.874.541,05)	(178.689.026.249,33)
2085	137.352,09	5.363.613,04	(5.226.260,96)	(178.694.252.510,29)
2086	93.558,97	4.020.534,51	(3.926.975,55)	(178.698.179.485,84)
2087	62.591,35	2.976.971,79	(2.914.380,45)	(178.701.093.866,29)
2088	41.085,16	2.175.967,68	(2.134.882,51)	(178.703.228.748,80)
2089	26.439,76	1.569.116,09	(1.542.676,33)	(178.704.771.425,13)
2090	16.675,19	1.115.794,19	(1.099.119,00)	(178.705.870.544,13)
2091	10.310,43	782.249,70	(771.939,28)	(178.706.642.483,41)
2092	6.259,47	540.800,02	(534.540,55)	(178.707.177.023,96)
2093	3.743,51	369.066,12	(365.322,61)	(178.707.542.346,57)

Notas:

Civil Financeiro:

(1) Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul– RS – Servidores Cíveis – Plano Financeiro – 2020 e Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) – 2020 enviado oficialmente para o Ministério da Economia. Data-Base: 31/12/2019. Relatório e DRAA disponíveis no sítio do IPE-Prev: <http://ipeprev.rs.gov.br/avaliacoes-atuariais>.

(2) Resultado (Déficit) Atuarial, considerando o período até a extinção da massa: R\$ 211.571.664.927,97

(3) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 2,50% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 0% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não se aplica; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos e quatro meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(4) Massa salarial mensal: R\$ 363.750.555,30

(5) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 50,30; inativos – 68,87; e pensionistas - 69,33.

Militar Financeiro:

(1) Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul– RS – Servidores Militares – Plano Financeiro - 2020 e Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) – 2020 enviado oficialmente para o Ministério da Economia. Data-Base: 31/12/2019. Relatório e DRAA disponíveis no sítio do IPE-Prev: <http://ipeprev.rs.gov.br/avaliacoes-atuariais>.

(2) Resultado (Déficit) Atuarial, considerando o período até a extinção da massa: R\$ 135.888.729.063,08

(3) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000 MALE ; b) tábua de entrada em invalidez: ALVARO VINDAS; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,50% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: 1/1, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura.; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Hipótese de que 50,00% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 1 anos mais velho, se masculino e 3 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento.; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,984; j) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(4) Massa salarial mensal: R\$ 101.763.345,20

(5) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 40,06; inativos – 61,34; pensionistas - 62,71.

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
IAL
Exercício 2020 – Período de Referência 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	837.503.025,53	11.979.729,61	825.523.295,92	2.964.102.881,79
2020	487.180.489,50	9.025.449,46	478.155.040,04	3.442.257.921,83
2021	479.499.742,30	11.401.004,43	468.098.737,87	3.910.356.659,70
2022	472.808.934,01	14.927.115,47	457.881.818,54	4.368.238.478,24
2023	466.020.509,28	16.103.611,45	449.916.897,82	4.818.155.376,06
2024	460.095.192,70	17.229.557,22	442.865.635,49	5.261.021.011,55
2025	454.167.769,68	18.640.575,98	435.527.193,71	5.696.548.205,26
2026	441.031.072,02	22.692.080,74	418.338.991,28	6.114.887.196,54
2027	427.906.897,09	26.699.578,38	401.207.318,71	6.516.094.515,25
2028	415.520.728,94	31.631.870,10	383.888.858,83	6.899.983.374,08
2029	403.464.274,30	36.726.986,03	366.737.288,27	7.266.720.662,35
2030	391.094.547,19	41.448.235,66	349.646.311,53	7.616.366.973,88
2031	379.196.193,44	47.780.020,45	331.416.172,99	7.947.783.146,87
2032	367.626.657,08	53.082.098,22	314.544.558,86	8.262.327.705,73
2033	356.187.321,75	59.566.353,79	296.620.967,97	8.558.948.673,70
2034	344.410.683,39	66.038.179,32	278.372.504,07	8.837.321.177,77
2035	333.508.534,63	73.489.845,04	260.018.689,59	9.097.339.867,36
2036	322.284.210,83	82.205.784,06	240.078.426,79	9.337.418.294,15
2037	310.831.198,34	91.612.020,78	219.219.177,56	9.556.637.471,71
2038	299.278.522,78	102.150.364,72	197.128.158,06	9.753.765.629,77
2039	287.445.928,04	113.953.858,48	173.492.069,55	9.927.257.699,32
2040	275.633.899,92	128.593.226,45	147.040.673,47	10.074.298.372,79
2041	263.466.469,60	141.728.528,95	121.737.940,66	10.196.036.313,45
2042	251.168.584,74	157.011.070,83	94.157.513,91	10.290.193.827,36
2043	239.135.062,12	171.523.900,68	67.611.161,44	10.357.804.988,80
2044	226.852.195,31	185.798.317,10	41.053.878,22	10.398.858.867,02
2045	214.207.838,84	200.033.240,90	14.174.597,95	10.413.033.464,97
2046	201.874.376,56	214.754.032,61	(12.879.656,05)	10.400.153.808,92
2047	189.286.632,41	229.231.983,14	(39.945.350,73)	10.360.208.458,19
2048	177.226.269,95	241.410.737,24	(64.184.467,29)	10.296.023.990,90
2049	165.491.767,34	250.881.452,06	(85.389.684,72)	10.210.634.306,18
2050	153.298.256,02	265.439.957,61	(112.141.701,58)	10.098.492.604,60
2051	92.878.522,64	279.151.739,93	(186.273.217,29)	9.912.219.387,31
2052	82.855.595,37	294.192.082,08	(211.336.486,71)	9.700.882.900,60
2053	73.099.611,09	308.487.247,91	(235.387.636,83)	9.465.495.263,77
2054	64.365.107,08	317.007.087,45	(252.641.980,37)	9.212.853.283,40
2055	56.798.456,12	318.861.537,02	(262.063.080,90)	8.950.790.202,50
2056	49.516.984,54	320.726.680,36	(271.209.695,82)	8.679.580.506,68
2057	43.186.064,43	318.342.292,05	(275.156.227,61)	8.404.424.279,07
2058	37.779.336,57	311.651.300,47	(273.871.963,90)	8.130.552.315,17
2059	33.376.112,19	300.580.996,97	(267.204.884,78)	7.863.347.430,39
2060	29.708.428,59	286.752.833,69	(257.044.405,10)	7.606.303.025,29
2061	26.552.743,08	271.703.819,49	(245.151.076,40)	7.361.151.948,89
2062	23.779.097,43	255.795.864,79	(232.016.767,36)	7.129.135.181,53
2063	21.334.624,78	239.492.792,45	(218.158.167,67)	6.910.977.013,86
2064	19.234.058,95	222.659.595,20	(203.425.536,26)	6.707.551.477,60

2065	17.293.017,14	206.366.560,25	(189.073.543,11)	6.518.477.934,49
2066	15.480.432,49	190.704.824,46	(175.224.391,97)	6.343.253.542,52
2067	13.786.444,67	175.699.434,13	(161.912.989,44)	6.181.340.553,08
2068	12.211.533,76	161.345.435,89	(149.133.902,13)	6.032.206.650,95
2069	10.755.408,52	147.640.800,58	(136.885.392,05)	5.895.321.258,90
2070	9.413.400,95	134.595.423,77	(125.182.022,83)	5.770.139.236,07
2071	8.183.830,54	122.210.886,38	(114.027.055,84)	5.656.112.180,23
2072	7.064.472,58	110.489.322,68	(103.424.850,10)	5.552.687.330,13
2073	6.052.493,60	99.432.930,34	(93.380.436,74)	5.459.306.893,39
2074	5.144.409,65	89.043.436,82	(83.899.027,18)	5.375.407.866,21
2075	4.336.060,89	79.321.483,32	(74.985.422,43)	5.300.422.443,78
2076	3.622.622,87	70.266.049,05	(66.643.426,18)	5.233.779.017,60
2077	2.998.644,03	61.873.893,22	(58.875.249,19)	5.174.903.768,41
2078	2.458.118,79	54.139.060,54	(51.680.941,75)	5.123.222.826,66
2079	1.994.592,19	47.052.479,86	(45.057.887,66)	5.078.164.939,00
2080	1.601.281,56	40.601.585,98	(39.000.304,41)	5.039.164.634,59
2081	1.271.217,93	34.770.039,01	(33.498.821,08)	5.005.665.813,51
2082	997.402,21	29.537.599,51	(28.540.197,30)	4.977.125.616,21
2083	772.954,55	24.880.126,17	(24.107.171,62)	4.953.018.444,59
2084	591.257,54	20.769.735,14	(20.178.477,59)	4.932.839.967,00
2085	446.077,68	17.175.021,12	(16.728.943,45)	4.916.111.023,55
2086	331.656,08	14.061.432,56	(13.729.776,48)	4.902.381.247,07
2087	242.768,86	11.391.797,36	(11.149.028,50)	4.891.232.218,57
2088	174.763,82	9.127.013,18	(8.952.249,36)	4.882.279.969,21
2089	123.573,55	7.226.930,13	(7.103.356,58)	4.875.176.612,63
2090	85.705,60	5.651.323,96	(5.565.618,36)	4.869.610.994,27
2091	58.213,60	4.360.752,00	(4.302.538,40)	4.865.308.455,87
2092	38.655,93	3.317.299,12	(3.278.643,20)	4.862.029.812,67
2093	25.046,56	2.485.216,27	(2.460.169,71)	4.859.569.642,96

Notas:

O saldo financeiro do primeiro período apresentado na tabela (2019) representa a soma do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa com o saldo de Investimentos e Aplicações constantes no quadro de Bens e Direitos do RPPS publicados no Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2019.

Civil Previdenciário:

(1) Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul– RS – Servidores Civis – Plano Previdenciário - 2020 e Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) – 2020 enviado oficialmente para o Ministério da Economia. Data-Base: 31/12/2019. Relatório e DRAA disponíveis no sítio do IPE-Prev: <http://ipeprev.rs.gov.br/avaliacoes-atuariais>.

(2) Resultado Atuarial da Geração Atual, considerando o período até a extinção da massa : R\$ 4.560.601.672,16

(3) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000 MALE ; b) tábua de entrada em invalidez: ALVARO VINDAS; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,50% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: 1/1, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura.; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Hipótese de que 56,84% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 2 anos mais jovem, se feminino e 3 anos mais velho, se masculino, quando não informada a data de nascimento.; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,984; j) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(4) Massa salarial mensal: R\$ 110.630.543,69.

(5) Idade média da população analisada (em anos): ativos 38,12; inativos – 55,26; e pensionistas - 24,35.

Militar Previdenciário:

(1) Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul– RS – Servidores Militares – Plano Previdenciário - 2020 e Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) – 2020 enviado oficialmente para o Ministério da Economia. Data-Base: 31/12/2019. Relatório e DRAA disponíveis no sítio do IPE-Prev: <http://ipeprev.rs.gov.br/avaliacoes-atuariais>.

(2) Resultado (Déficit) Atuarial da Geração Atual, considerando o período até a extinção da massa: R\$ 86.460.374,21

(3) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000 MALE ; b) tábua de entrada em invalidez: ALVARO VINDAS; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,50% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: 1/1, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura.; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Hipótese de que 50,00% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 1 anos mais velho, se masculino e 3 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento.; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,984; j) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(4) Massa salarial mensal: R\$ 33.844.775,80 .

(5) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 27,77; inativos – 29,25; pensionistas - 18,3.

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
RES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
IAL
Exercício 2021 – Período de Referência 2020 a 2095

LRF, art. 53, § 1º, inciso II

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	7.090.924.507,56	17.030.071.287,05	(9.939.146.779,49)	(9.939.146.779,49)
2021	6.861.988.848,61	16.718.899.802,31	(9.856.910.953,70)	(19.796.057.733,19)
2022	6.551.472.765,46	16.093.244.965,97	(9.541.772.200,51)	(29.337.829.933,70)
2023	6.254.328.616,45	15.470.350.081,30	(9.216.021.464,85)	(38.553.851.398,55)
2024	5.968.174.342,77	14.883.998.902,49	(8.915.824.559,72)	(47.469.675.958,27)
2025	5.695.424.872,36	14.269.191.259,84	(8.573.766.387,48)	(56.043.442.345,75)
2026	5.432.848.158,76	13.687.204.175,26	(8.254.356.016,49)	(64.297.798.362,24)
2027	5.183.696.275,36	13.146.325.412,00	(7.962.629.136,63)	(72.260.427.498,88)
2028	4.944.005.571,26	12.640.811.639,38	(7.696.806.068,12)	(79.957.233.567,00)
2029	4.715.336.740,61	12.115.809.532,64	(7.400.472.792,03)	(87.357.706.359,03)
2030	4.495.587.203,41	11.639.423.974,66	(7.143.836.771,25)	(94.501.543.130,27)
2031	4.285.488.448,94	11.181.779.688,04	(6.896.291.239,10)	(101.397.834.369,37)
2032	4.083.818.615,84	10.789.998.981,89	(6.706.180.366,05)	(108.104.014.735,42)
2033	3.891.572.161,48	10.372.726.048,01	(6.481.153.886,54)	(114.585.168.621,95)
2034	3.706.490.527,36	9.994.165.193,33	(6.287.674.665,97)	(120.872.843.287,93)
2035	3.530.631.795,11	9.636.658.676,29	(6.106.026.881,18)	(126.978.870.169,11)
2036	3.362.571.478,83	9.298.678.898,42	(5.936.107.419,60)	(132.914.977.588,70)
2037	3.201.763.657,35	8.949.622.890,21	(5.747.859.232,86)	(138.662.836.821,57)
2038	3.048.036.974,37	8.612.635.496,25	(5.564.598.521,87)	(144.227.435.343,44)
2039	2.900.334.354,41	8.334.042.036,87	(5.433.707.682,46)	(149.661.143.025,90)
2040	2.761.527.706,71	7.990.628.328,07	(5.229.100.621,36)	(154.890.243.647,26)
2041	2.629.593.797,16	7.660.360.231,12	(5.030.766.433,96)	(159.921.010.081,23)
2042	1.567.040.785,43	4.386.686.234,98	(2.819.645.449,55)	(162.740.655.530,78)
2043	1.439.846.081,65	4.052.694.058,52	(2.612.847.976,86)	(165.353.503.507,64)
2044	1.321.297.812,48	3.739.662.214,97	(2.418.364.402,48)	(167.771.867.910,13)
2045	1.210.807.024,23	3.445.252.230,77	(2.234.445.206,54)	(170.006.313.116,66)
2046	1.108.144.773,65	3.166.880.921,50	(2.058.736.147,85)	(172.065.049.264,52)
2047	1.012.999.234,39	2.907.561.562,36	(1.894.562.327,97)	(173.959.611.592,48)
2048	924.706.606,73	2.665.337.388,56	(1.740.630.781,83)	(175.700.242.374,31)
2049	843.000.349,67	2.439.396.297,69	(1.596.395.948,02)	(177.296.638.322,33)
2050	767.613.234,15	2.226.992.494,33	(1.459.379.260,17)	(178.756.017.582,50)
2051	698.174.155,51	2.029.321.150,56	(1.331.146.995,05)	(180.087.164.577,55)
2052	634.304.777,37	1.844.707.622,24	(1.210.402.844,86)	(181.297.567.422,42)
2053	575.653.045,31	1.673.759.181,36	(1.098.106.136,06)	(182.395.673.558,47)
2054	521.948.574,39	1.516.511.395,27	(994.562.820,88)	(183.390.236.379,36)
2055	472.815.953,21	1.372.247.256,87	(899.431.303,66)	(184.289.667.683,02)
2056	427.948.568,62	1.240.420.487,60	(812.471.918,98)	(185.102.139.602,00)
2057	387.044.053,74	1.120.227.384,80	(733.183.331,06)	(185.835.322.933,06)
2058	349.774.059,18	1.010.640.128,50	(660.866.069,32)	(186.496.189.002,38)
2059	315.851.732,05	911.038.847,86	(595.187.115,82)	(187.091.376.118,20)
2060	284.982.914,53	820.559.270,18	(535.576.355,65)	(187.626.952.473,85)
2061	256.903.972,48	738.402.443,41	(481.498.470,94)	(188.108.450.944,78)

2062	231.375.082,69	663.842.490,71	(432.467.408,03)	(188.540.918.352,81)
2063	208.155.621,88	596.161.986,35	(388.006.364,47)	(188.928.924.717,28)
2064	187.045.124,98	534.757.563,08	(347.712.438,10)	(189.276.637.155,38)
2065	167.838.799,49	479.014.910,97	(311.176.111,48)	(189.587.813.266,86)
2066	150.370.719,04	428.429.078,82	(278.058.359,78)	(189.865.871.626,64)
2067	134.469.584,69	382.488.223,63	(248.018.638,94)	(190.113.890.265,58)
2068	119.990.828,31	340.757.022,26	(220.766.193,95)	(190.334.656.459,53)
2069	106.814.829,81	302.868.771,31	(196.053.941,50)	(190.530.710.401,03)
2070	94.817.681,69	268.453.325,63	(173.635.643,94)	(190.704.346.044,97)
2071	83.903.575,90	237.218.226,87	(153.314.650,97)	(190.857.660.695,93)
2072	73.983.354,76	208.892.362,15	(134.909.007,39)	(190.992.569.703,32)
2073	64.974.640,69	183.227.575,03	(118.252.934,34)	(191.110.822.637,66)
2074	56.807.967,60	160.011.267,61	(103.203.300,01)	(191.214.025.937,67)
2075	49.421.679,93	139.054.855,38	(89.633.175,45)	(191.303.659.113,12)
2076	42.763.712,47	120.200.252,76	(77.436.540,28)	(191.381.095.653,40)
2077	36.783.271,06	103.293.677,61	(66.510.406,56)	(191.447.606.059,96)
2078	31.436.563,54	88.203.382,73	(56.766.819,18)	(191.504.372.879,14)
2079	26.678.284,93	74.793.093,49	(48.114.808,56)	(191.552.487.687,70)
2080	22.472.468,60	62.955.608,91	(40.483.140,31)	(191.592.970.828,01)
2081	18.777.041,47	52.567.201,85	(33.790.160,38)	(191.626.760.988,38)
2082	15.555.501,33	43.521.056,49	(27.965.555,16)	(191.654.726.543,55)
2083	12.770.519,46	35.709.212,29	(22.938.692,83)	(191.677.665.236,38)
2084	10.383.748,96	29.020.721,85	(18.636.972,89)	(191.696.302.209,26)
2085	8.356.913,25	23.346.044,88	(14.989.131,62)	(191.711.291.340,89)
2086	6.653.589,42	18.580.914,03	(11.927.324,61)	(191.723.218.665,50)
2087	5.237.467,20	14.622.123,67	(9.384.656,47)	(191.732.603.321,97)
2088	4.072.880,68	11.368.380,04	(7.295.499,37)	(191.739.898.821,34)
2089	3.126.473,19	8.725.539,67	(5.599.066,48)	(191.745.497.887,81)
2090	2.366.617,39	6.604.471,79	(4.237.854,40)	(191.749.735.742,21)
2091	1.764.629,03	4.924.572,53	(3.159.943,49)	(191.752.895.685,71)
2092	1.294.517,04	3.612.914,84	(2.318.397,80)	(191.755.214.083,50)
2093	932.928,35	2.604.090,89	(1.671.162,54)	(191.756.885.246,04)
2094	659.406,68	1.840.945,72	(1.181.539,03)	(191.758.066.785,08)
2095	456.534,45	1.274.833,93	(818.299,48)	(191.758.885.084,56)

FONTE: Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul - RS - 2021 e Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) – 2021 - Data-base: 31/12/2020.

Notas:

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) Taxa de Juros Reais: 4,00% (quatro por cento); b) Tábua de Mortalidade de Válidos: AT - 2000 Masculino, agravado 18% + 0 anos // AT - 2000 Feminino, suavizada 20% + 1 ano; c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 2000 Masculino, agravado 18% + 0 anos // AT - 2000 Feminino, suavizada 20% + 1 ano; d) Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS; e) Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento); f) Crescimento dos benefícios: 0,00% a.a. (não utilizado); g) Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada); h) Taxa de Administração: 0,00% (não utilizada); e i) Fator de Capacidade: 98,40%, considerando como hipótese a inflação anual de 3,60%.

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
IAL
Exercício 2021 – Período de Referência 2020 a 2095

LRF, art. 53, § 1º, inciso II

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	584.374.862,22	4.520.326,46	579.854.535,76	3.241.989.233,03
2021	208.462.660,03	7.383.139,63	201.079.520,40	3.443.068.753,43
2022	213.053.666,39	7.709.296,41	205.344.369,97	3.648.413.123,40
2023	217.213.760,19	8.064.540,67	209.149.219,52	3.857.562.342,92
2024	222.024.262,09	8.392.059,24	213.632.202,85	4.071.194.545,77
2025	226.556.940,58	8.712.042,19	217.844.898,39	4.289.039.444,16
2026	223.007.155,18	9.312.264,27	213.694.890,91	4.502.734.335,07
2027	219.166.004,16	10.079.626,92	209.086.377,24	4.711.820.712,31
2028	215.720.348,80	11.311.059,48	204.409.289,32	4.916.230.001,63
2029	212.517.606,78	12.037.979,83	200.479.626,95	5.116.709.628,58
2030	208.753.141,46	12.619.560,05	196.133.581,41	5.312.843.209,99
2031	205.280.430,40	13.309.903,71	191.970.526,70	5.504.813.736,68
2032	201.791.448,24	14.073.621,06	187.717.827,18	5.692.531.563,86
2033	198.330.585,63	14.775.746,27	183.554.839,36	5.876.086.403,22
2034	194.385.239,72	15.419.319,52	178.965.920,20	6.055.052.323,43
2035	191.032.094,90	16.466.216,67	174.565.878,24	6.229.618.201,66
2036	187.394.307,38	17.696.132,88	169.698.174,50	6.399.316.376,17
2037	183.530.851,16	18.771.959,46	164.758.891,70	6.564.075.267,87
2038	179.244.445,82	20.122.147,43	159.122.298,38	6.723.197.566,25
2039	174.766.929,93	21.478.919,07	153.288.010,87	6.876.485.577,12
2040	170.443.577,48	23.299.287,64	147.144.289,83	7.023.629.866,95
2041	165.775.484,56	47.950.327,20	117.825.157,36	7.141.455.024,31
2042	161.433.020,48	97.878.739,31	63.554.281,16	7.205.009.305,47
2043	156.656.568,33	102.018.502,35	54.638.065,98	7.259.647.371,46
2044	151.612.514,99	102.204.786,07	49.407.728,92	7.309.055.100,37
2045	146.556.441,78	108.636.125,34	37.920.316,44	7.346.975.416,81
2046	141.931.545,93	145.629.030,70	(3.697.484,77)	7.343.277.932,04
2047	137.153.163,16	158.988.093,75	(21.834.930,59)	7.321.443.001,45
2048	132.609.031,42	202.489.784,96	(69.880.753,55)	7.251.562.247,91
2049	127.714.345,36	198.801.266,01	(71.086.920,65)	7.180.475.327,25
2050	122.905.212,75	196.070.153,13	(73.164.940,38)	7.107.310.386,88
2051	59.328.639,03	195.607.662,21	(136.279.023,18)	6.971.031.363,69
2052	56.563.481,78	194.403.997,00	(137.840.515,22)	6.833.190.848,47
2053	53.881.099,46	196.820.471,70	(142.939.372,24)	6.690.251.476,23
2054	51.275.326,20	194.590.606,21	(143.315.280,02)	6.546.936.196,21
2055	48.728.908,62	188.819.277,41	(140.090.368,80)	6.406.845.827,42
2056	46.302.688,62	182.469.771,42	(136.167.082,80)	6.270.678.744,61
2057	44.013.026,71	175.113.750,44	(131.100.723,73)	6.139.578.020,89
2058	41.811.381,22	167.623.897,89	(125.812.516,67)	6.013.765.504,22
2059	39.711.267,50	159.657.411,81	(119.946.144,31)	5.893.819.359,91
2060	37.685.400,00	151.686.775,99	(114.001.375,99)	5.779.817.983,92

2061	35.719.357,75	143.829.615,78	(108.110.258,03)	5.671.707.725,89
2062	33.808.169,31	136.149.124,37	(102.340.955,05)	5.569.366.770,84
2063	31.947.679,68	128.660.505,78	(96.712.826,10)	5.472.653.944,74
2064	30.137.259,98	121.372.884,57	(91.235.624,60)	5.381.418.320,15
2065	28.373.935,38	114.274.451,16	(85.900.515,78)	5.295.517.804,37
2066	26.658.994,55	107.369.583,02	(80.710.588,47)	5.214.807.215,89
2067	24.989.525,50	100.647.352,76	(75.657.827,27)	5.139.149.388,63
2068	23.365.740,20	94.108.287,19	(70.742.546,99)	5.068.406.841,64
2069	21.789.021,12	87.757.807,00	(65.968.785,88)	5.002.438.055,76
2070	20.257.838,77	81.589.932,07	(61.332.093,30)	4.941.105.962,46
2071	18.774.370,19	75.613.191,89	(56.838.821,70)	4.884.267.140,76
2072	17.339.183,42	69.830.063,16	(52.490.879,74)	4.831.776.261,02
2073	15.953.179,95	64.244.211,63	(48.291.031,68)	4.783.485.229,35
2074	14.617.654,24	58.861.048,48	(44.243.394,24)	4.739.241.835,11
2075	13.334.318,04	53.687.302,96	(40.352.984,92)	4.698.888.850,18
2076	12.106.055,78	48.734.791,46	(36.628.735,68)	4.662.260.114,50
2077	10.934.614,63	44.010.739,95	(33.076.125,32)	4.629.183.989,18
2078	9.823.038,80	39.527.417,65	(29.704.378,85)	4.599.479.610,33
2079	8.772.064,45	35.288.129,41	(26.516.064,96)	4.572.963.545,38
2080	7.785.026,16	31.306.704,03	(23.521.677,87)	4.549.441.867,51
2081	6.862.821,68	27.586.745,08	(20.723.923,41)	4.528.717.944,10
2082	6.006.997,43	24.135.074,53	(18.128.077,10)	4.510.589.867,00
2083	5.219.010,12	20.957.694,90	(15.738.684,79)	4.494.851.182,21
2084	4.498.777,80	18.054.502,86	(13.555.725,06)	4.481.295.457,15
2085	3.845.758,03	15.423.416,43	(11.577.658,41)	4.469.717.798,75
2086	3.259.134,28	13.061.301,03	(9.802.166,76)	4.459.915.631,99
2087	2.737.347,38	10.961.694,40	(8.224.347,02)	4.451.691.284,97
2088	2.277.594,12	9.113.149,66	(6.835.555,55)	4.444.855.729,43
2089	1.876.704,57	7.502.729,67	(5.626.025,10)	4.439.229.704,33
2090	1.530.700,76	6.114.136,21	(4.583.435,45)	4.434.646.268,88
2091	1.235.349,38	4.930.041,74	(3.694.692,36)	4.430.951.576,52
2092	986.085,59	3.931.775,99	(2.945.690,40)	4.428.005.886,12
2093	777.996,23	3.099.301,24	(2.321.305,02)	4.425.684.581,11
2094	606.205,02	2.412.798,54	(1.806.593,52)	4.423.877.987,59
2095	466.225,74	1.854.028,56	(1.387.802,82)	4.422.490.184,77

F
O

NTE: Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul - RS - 2021 e Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) – 2021 - Data-base: 31/12/2020.

Notas:

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) Taxa de Juros Reais: 4,00% (quatro por cento); b) Tábua de Mortalidade de Válidos: AT - 2000 Masculino, agravado 18% + 0 anos // AT - 2000 Feminino, suavizada 20% + 1 ano; c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 2000 Masculino, agravado 18% + 0 anos // AT - 2000 Feminino, suavizada 20% + 1 ano; d) Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS; e) Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento); f) Crescimento dos benefícios: 0,00% a.a. (não utilizado); g) Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada); h) Taxa de Administração: 0,00% (não utilizada); e i) Fator de Capacidade: 98,40%, considerando como hipótese a inflação anual de 3,60%.

DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
ITCD	ISENÇÃO	IMÓVEL URBANO DE ATÉ 4.379 UPFs	810.471	860.501	910.678	nota c
ITCD	ISENÇÃO	EXTINÇÃO DE USUFRUTO INSTITUÍDO PELO NU-PROPRIETÁRIO	20.646	21.921	23.199	nota c
ITCD	ISENÇÃO	DOAÇÃO À UNIÃO, AO ESTADO DO RS E SEUS MUNICÍPIOS	3.908.842	4.150.129	4.392.133	nota c
ITCD	ISENÇÃO	IMÓVEL RURAL...	1.089.741	1.157.009	1.224.477	nota c
ITCD	ISENÇÃO	TRANSM. DO DOMÍNIO DIRETO OU NUA-PROPRIEDADE (REVOGADO PELA LEI 13.337/09)	17.835	18.936	20.040	nota c
ITCD	ISENÇÃO	EXTINÇÃO DE USUFRUTO (OPERAÇÃO TRIBUTADA ANTERIORMENTE)	21.189.261	22.497.240	23.809.110	nota c
ITCD	ISENÇÃO	DOAÇÃO A TEMPLOS, PART. POLÍTICOS, ENTIDADES SINDICAIS E ASS. SOCIAL	3.954.899	4.199.028	4.443.884	nota c
ITCD	ISENÇÃO	ROUPAS, UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS DE USO MANUAL, MÓVEIS E APAR. DOMÉSTICOS	-	-	-	nota c
ITCD	ISENÇÃO	SUCCESSÃO LEGÍTIMA, QUINHÃO ATÉ 10.509 UPFs (REVOGADO PELA LEI 14.741/16)	28.163.728	29.902.230	31.645.904	nota c
ITCD	ISENÇÃO	VALOR DO ITCD INFERIOR A 4 UPFs	37.434	39.744	42.062	nota c
ITCD	ALT. ALÍQUOTA	ALÍQUOTA ZERO PARA VALOR DO ITCD ATÉ 2.000 UPFs	11.450.757	12.157.594	12.866.534	nota c
IPVA	ISENÇÃO	CORPOS DIPLOMÁTICOS	120.081	127.083	134.494	nota c
IPVA	ISENÇÃO	MÁQ. AGRÍCOLAS, DE TERRAPL. TRATORES, BARCOS E AVIÕES, REBOQUES, CICLOMOTORES	447.057.321	473.126.351	500.715.531	nota c
IPVA	ISENÇÃO	CONSELHOS COMUNITÁRIOS PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO	50.922	53.891	57.034	nota c
IPVA	ISENÇÃO	PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS COM FABRICAÇÃO DE MAIS DE 20 ANOS	392.717.164	415.617.484	439.853.178	nota c
IPVA	ISENÇÃO	PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS COM IPVA INFERIOR A 4 UPF/RS	25.479.160	26.964.913	28.537.305	nota c

IPVA	ISENÇÃO	DEFICIENTES FÍSICOS E PARAPLÉGICOS	36.928.856	39.082.270	41.361.255	nota c
IPVA	ISENÇÃO	TAXI (CATEGORIA ALUGUEL)	15.725.123	16.642.095	17.612.537	nota c
IPVA	ISENÇÃO	ÔNIBUS URBANO, SUBURBANO, REGIÃO METROPOLITANA	8.944.053	9.465.603	10.017.566	nota c
IPVA	ISENÇÃO	TÁXIS-LOTACÃO	530.295	561.218	593.944	nota c
IPVA	ISENÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	3.055.727	3.233.914	3.422.491	nota c
IPVA	ISENÇÃO	LEILÃO DO FUNCAB	93.836	99.308	105.099	nota c
IPVA	ISENÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	69.463	73.514	77.800	nota c
IPVA	ISENÇÃO	PERDA TOTAL POR FURTO, ROUBO, SINISTRO OU OUTRO MOTIVO	50.421.761	53.361.980	56.473.650	nota c
IPVA	ISENÇÃO	DESCONTOS DA LEI DO BOM MOTORISTA	131.947.080	139.641.244	147.784.074	nota c
IPVA	ISENÇÃO	DESCONTOS DA LEI DO "BOM CIDADÃO" Lei 14.020/12	14.845.933	15.711.637	16.627.822	nota c
IPVA	ISENÇÃO	DESCONTOS POR ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO	27.820.516	29.442.800	31.159.683	nota c
ICMS	Crédito Presumido	RESTAURANTES	623.434	659.872	695.800	nota c
ICMS	Crédito Presumido	CHAPAS E BOBINAS DE AÇO	349.157.996	369.565.048	389.686.795	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRODUTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO	65.109.467	68.914.886	72.667.102	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PEÇAS E COMPONENTES PARA CONDICIONADORES DE AR	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA AGREGAR	222.422.441	235.422.247	248.240.307	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS LANIFÍCIAS	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM / PROPLAST	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM / PROENERG	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM / PROINCI	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM / PROTEC	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM / PROPECAS	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM / PRO-CALCADOS E CONFEC	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM / POLO OLEOQUIMICO	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM / NOSSO EMPREGO	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	"TOPS" DE LÃ, FIOS ACRÍLICOS, FIOS LÃ	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS CULTURAIS	20.669.680	21.877.749	23.068.930	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDÚSTRIA VINÍCOLA	26.563.417	28.115.955	29.646.787	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRESTADOR SERVICOS DE TRANSPORTE	101.785.423	107.734.421	113.600.249	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDÚSTRIA DE QUEIJOS	162.624.314	172.129.131	181.501.064	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FOMENTAR/RS	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRODUTOS FARMACÉUTICOS	27.717.491	29.337.480	30.934.821	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE LINGUIÇAS, MORTADELAS, SALSICHAS	80.749.480	85.469.002	90.122.542	nota c
ICMS	Crédito	LEITE EM PÓ				nota c

	Presumido		76.908.204	81.403.217	85.835.387	
ICMS	Crédito					
	Presumido	MADEIRA SERRADA	869.580	920.404	970.518	nota c
ICMS	Crédito	CARNE GADO VACUM, AVES COZIDAS E				nota c
	Presumido	ENLATADAS	-	-	-	
ICMS	Crédito	VERDURAS E HORTALIÇAS, LIMPAS	*	*	*	nota c
ICMS	Presumido	ALHO	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito	ARRENDAMENTO MERCANTIL	-	-	-	nota c
ICMS	Presumido	PROGRAMA AGREGAR-RS CARNES - SAÍDAS	221.924.228	234.894.915	247.684.263	nota c
ICMS	Crédito	PROGRAMA PRÓ- PRODUTIVIDADE	*	*	*	nota c
	Presumido	AGRÍCOLA				
ICMS	Crédito	AGROINDÚSTRIAS PROGRAMA PRÓ- PRODUTIVIDADE	*	*	*	nota c
	Presumido	AGRÍCOLA COOPERATIVAS SAÍDAS INTERNAS DE				
ICMS	Crédito	SALAME	5.571.258	5.896.879	6.217.947	nota c
ICMS	Presumido	PAPEL HIGIÊNICO	2.173.239	2.300.258	2.425.500	nota c
ICMS	Crédito	EMPANADOS DE AVES	*	*	*	nota c
ICMS	Presumido	MÁRMORES E GRANITOS	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito	MEL PURO	230.161	243.613	256.877	nota c
ICMS	Presumido	MÓVEIS	20.806.963	22.023.057	23.222.149	nota c
ICMS	Crédito	BOLACHAS E BISCOITOS	16.269.072	17.219.942	18.157.518	nota c
ICMS	Presumido	LEITE FLUIDO	142.908.281	151.260.766	159.496.477	nota c
ICMS	Crédito	PROJETOS SOCIAIS	*	*	*	nota c
ICMS	Presumido	CONSERVAS DE FRUTAS, EXCETO PÊSSEGO	1.364.134	1.443.863	1.522.477	nota c
ICMS	Crédito	CONSERVAS DE PÊSSEGO	5.655.349	5.985.884	6.311.798	nota c
ICMS	Presumido	INDUSTRIAIS IMPORTADORES	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito	FARINHA DE TRIGO	16.890.706	17.877.908	18.851.308	nota c
ICMS	Presumido	FERTILIZANTES	129.847.755	137.436.898	144.919.939	nota c
ICMS	Crédito	FUNDOPEM/RS - LEI Nº 11.916/03	111.419.708	117.931.797	124.352.842	nota c
ICMS	Presumido	FARINHA DE TRIGO, MISTURAS E PASTAS	127.958.686	135.437.420	142.811.595	nota c
ICMS	Crédito	CONSERVAS DE VERDURAS E HORTALIÇAS	6.803.016	7.200.629	7.592.682	nota c
ICMS	Presumido	VINHO	35.402.878	37.472.051	39.512.295	nota c
ICMS	Crédito	GELEIAS DE FRUTAS	6.907.334	7.311.043	7.709.108	nota c
ICMS	Presumido	PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	6.167.575	6.528.048	6.883.482	nota c
ICMS	Crédito	CARNES E PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE	174.053.766	184.226.593	194.257.198	nota c
	Presumido	PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DE CARNES DE AVES E SUÍNOS	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito	MILHO DE PIPOCA	*	*	*	nota c
ICMS	Presumido	MUNIÇÕES	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito	INDÚSTRIAS DE BIODIESEL- B100	447.009.454	473.135.578	498.896.441	nota c
ICMS	Presumido	PROD.FARMACÊUTICOS ADQUIRIDOS DE FABRICANTE, IMPORTADOR	*	*	*	nota c

ICMS	Crédito Presumido	OU DISTRIBUIDOR TOMATES EM CONSERVA, KETCHUP E MOLHOS	5.275.785	5.584.136	5.888.176	nota c
ICMS	Crédito Presumido	AÇOS SEM COSTURA	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	COPOLÍMEROS DO POLO PETROQUÍMICO	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	SUCOS DE UVA	9.321.702	9.866.523	10.403.727	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PAPEL DA POSIÇÃO 4707 DA NBM/SH-NCM	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE VIDRO E POLIETILENO EMPRESA	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	DESENVOLVEDORA DE PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	SÍLICA OBTIDA DA QUEIMA DA CASCA DE ARROZ	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA PRÓ-INOVAÇÃO/RS	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MÁQUINAS E APARELHOS IMPORTADOS - APÊNDICE XXXVI	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	80.190.182	84.877.015	89.498.323	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE PRODUZIDO POR PRODUTOR RURAL OU COOPERATIVA	84.021.324	88.932.073	93.774.167	nota c
ICMS	Crédito Presumido	COOPERATIVA ELÉTRICA RURAL	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FAB. GRANOLA, COOKIES E GTS COOK.	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	RECICLADORES - SAÍDAS DE PRODUTOS NA FORMA DE FLOCOS, GRANULADOS OU PÓ	16.772.840	17.753.154	18.719.761	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRODUTOS CERAMICOS	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FARELO DE SOJA	55.119.022	58.340.534	61.517.008	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MÓDULOS DE MEMÓRIA, CIRCUITOS DE MEMÓRIA E CIRCUITOS INTEGRADOS	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	TRANSPORTADORES DE GRANÉIS, CARREGADORES E DESCARREGADORES DE NAVIOS	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FAB. RAPADURA-AQ. INT. MEL. AC. MASC.	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	GUINDASTES E CAMINHÕES-GUINDASTES	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTE DE CHOCOLATE, ACHOCOLATADOS, CARAMELOS E CEREAIS	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE ESTIRENO - FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	CARNES E PRODUTOS COMESTÍVEIS DO ABATE DE AVES	89.644.616	94.884.027	100.050.188	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTE DE DISPOSITIVOS PARA FECHAR RECIPIENTES	6.564.892	6.948.586	7.326.917	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTE DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTE DE MERCADORIAS PARA USO NAVAL E OFFSHORE	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOVINOS	823.298	871.417	918.863	nota c

ICMS	Crédito Presumido	ABATEDORES - SUÍNOS	42.095.801	44.556.152	46.982.106	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE TORRES E PORTICOS	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE PRODUTOS TÊXTEIS E VESTUÁRIO	42.859.367	45.364.346	47.834.303	nota c
ICMS	Crédito Presumido	TELECOMUNICAÇÕES COM TERMO DE ACORDO	10.940.415	11.579.843	12.210.332	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA PRÓ-ESPORTE/RS	4.464.313	4.725.236	4.982.512	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE SORO DE LEITE EM PÓ, ALBUMINAS E COMPOSTOS LÁCTEOS	30.042.089	31.797.943	33.529.249	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MICROCERVEJARIAS	5.575.988	5.901.885	6.223.225	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO	32.753.996	34.668.351	36.555.943	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOMATE	1.710.270	1.810.229	1.908.791	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABR. DE MOTOVENTILADORES, CONDENSADORES E EVAPORADORES FRIGORÍFICOS	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDUSTRIAIS PRODUTORES DE ETANOL	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	GUIND/CAM.GUIND.IMPORT.	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABR. DE ELEVADORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE E ELEVAÇÃO	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRODUTOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS	20.872.947	22.092.897	23.295.791	nota c
ICMS	Crédito Presumido	POLIPROPILENO BIORIENTADO	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS E RETROESCAVADEIRAS	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE LATICÍNIOS	1.043.118	1.104.084	1.164.198	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE CELULOSE	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	1.918.817	2.030.965	2.141.545	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MAIONESE	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	VIDROS	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	IMP. DE CARNES DE GADO BOVINO, FILÉS DE MERLUZA E BATATAS PREP. E CONGELADAS	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABR. DE FEIJÃO, ARROZ, GRÃOS DE BICO, SOJA, LENTILHA E BOLACHAS DE ARROZ, PRONTOS PARA CONSUMO	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	ARMAS E MUNIÇÕES	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE COPOS, PRATOS, POTES, TAMPAS E TALHERES DE PLÁSTICO	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARGA, FABRICADOS NO RS	*	*	*	nota c
ICMS	Crédito Presumido	AUTOFALANTES, MICROFONES, RECEPTORES E ANTENAS	6.046.584	6.399.986	6.748.447	nota c
ICMS	Crédito Presumido	SAÍDAS INTERNAS DE VINHO	13.857.220	14.667.126	15.465.708	nota c
ICMS	Crédito	LEITE PARA FABRICAÇÃO				nota c

	Presumido	DE LEITE CONDENSADO	36.630.266	38.771.176	40.882.155	
ICMS	Crédito	FOLHAS FLANDRES PARA	*	*	*	nota c
	Presumido	FABRICAÇÃO DE LATAS				
ICMS	Crédito	FABRICANTES DE	*	*	*	nota c
	Presumido	ESTIRENO				
ICMS	Crédito	MANTEIGA				nota c
	Presumido		10.421.206	11.030.288	11.630.856	
ICMS	Crédito	LEITE PARA FABRICAÇÃO	*	*	*	nota c
	Presumido	DE MANTEIGA				
ICMS	Crédito	LEITE PARA FABRICAÇÃO	*	*	*	nota c
	Presumido	DE REQUEIJÃO				
ICMS	Crédito	LEITE PARA FABRICAÇÃO				nota c
	Presumido	DE QUEIJO	52.460.564	55.526.699	58.549.967	
ICMS	Crédito	AZEITE DE OLIVA	*	*	*	nota c
	Presumido					
ICMS	Crédito	LEITE UHT				nota c
	Presumido		84.606.783	89.551.751	94.427.585	
ICMS	Crédito	PROGRAMA DE INCENTIVO				nota c
	Presumido	AO APARELHAMENTO DA	18.380.241	19.454.501	20.513.742	
		SEGURANÇA PÚBLICA -				
		PISEG/RS				
ICMS	Crédito	PRODUTOS DE REFINO DE	*	*	*	nota d
	Presumido	PETRÓLEO E DE GÁS				
		NATURAL				
ICMS	Crédito	FABRICANTES DE EQUIP	*	-	-	nota e
	Presumido	P/AGRICULTURA,				
		PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO				
ICMS	Crédito	FABRICANTES DE	-	-	-	nota f
	Presumido	CALÇADOS E ARTEFATOS				
		DE COURO				
ICMS	Crédito	FABRICANTES DE AVEIA	-	-	-	nota f
	Presumido					
ICMS	Crédito	FABRICANTES DE FARINHA	*	-	-	nota f
	Presumido	DE AVEIA				
		FABRICANTES DE				
ICMS	Crédito	PRODUTOS	*	-	-	nota f
	Presumido	ELETROELETRÔNICOS E				
		DE INFORMÁTICA				
ICMS	Crédito	FABRICANTES DE	*	*	*	nota f
	Presumido	SISTEMAS CONSTRUTIVOS				
		E DE ESTRUTURAS				
		METÁLICAS				
ICMS	Crédito	PROJETOS CULTURAIS		-	-	nota e
	Presumido	(PRÓ-CULTURA), ALÍNEA "A"	15.697.710			
ICMS	Crédito	PROJETOS CULTURAIS		-	-	nota e
	Presumido	(PRÓ-CULTURA), ALÍNEAS	2.742.734			
		"B" E "C"				
ICMS	Crédito	PROJETOS DE	*	-	-	nota e
	Presumido	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		(PRÓ-SOCIAL), ALÍNEA "A"				
ICMS	Crédito	PROJETOS DE		-	-	nota e
	Presumido	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.805.405			
		(PRÓ-SOCIAL), ALÍNEA "B"				
ICMS	Crédito	PROJETOS ESPORTIVOS		-	-	nota e
	Presumido	(PRÓ-ESPORTE), ALÍNEA	13.661.606			
		"A"				
ICMS	Crédito	PROJETOS ESPORTIVOS	-	-	-	nota e
	Presumido	(PRÓ-ESPORTE), ALÍNEA				
		"B"				
ICMS	Crédito	PROGRAMA DE INCENTIVO	-	-	-	nota e
	Presumido	AO ACESSO ASFÁLTICO -				
		PIAA/RS				
ICMS	Crédito	FABRICANTES DE	*	*	-	nota f
	Presumido	COLCHÕES, BOX,				
		ESTOFADOS,				
		TRAVESSEIROS E				
		ESPUMASIndustr.				
ICMS	Crédito	COMÉRCIO ELETRÔNICO	*	-	-	notas f, h
	Presumido					
ICMS	Crédito	MERC. IMPORTADA AO	*	*	*	notas f, i
	Presumido	ABRIGO DO ART. 53, VI,				
		RICMS				
ICMS	Crédito	MERC. IMPORTADA AO	*	*	*	notas f, i
	Presumido	ABRIGO DO ART. 53, VI,				
		RICMS				

ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE FORMALDEÍDOS E RESINAS	*	-	-	nota f
TOTAL DOS ITENS SEM SIGILO FISCAL	4.646.336.501	4.874.677.112	5.145.107.265			
*TOTAL DOS ITENS COM SIGILO FISCAL	688.377.723	696.192.568	718.281.531			
TOTAL USUFRUÍDO	5.334.714.224	5.570.869.680	5.863.388.796			

FONTE: Sistema Receita BI, Unidade Responsável: Receita Estadual, Data da emissão: ITCD: 11/03/2021 às 10h22, IPVA: 23/03/2021 às 17h09, ICMS: 13/04/2021 às 16h15.

Notas:

- a) Os campos com asteriscos indicam benefícios fiscais enquadrados sob às regras do sigilo fiscal, conforme estabelece o padrão adotado pelas Administrações Tributárias no tocante ao sigilo fiscal. A abertura dos valores dos benefícios com até três contribuintes poderia permitir a identificação deles, e, com isto, ferir o sigilo fiscal (vedação do Código Tributário Nacional – artigo 198 da Lei nº 5.172/66, com nova redação dada pela LC 104/2001).
- b) Os campos com zero indicam que não houve usufruição do benefício, seja porque os contribuintes não atenderam exigências específicas para poder usufruí-lo, seja porque optaram por não utilizá-lo.
- c) As projeções de renúncias de receitas referentes às leis aprovadas há mais de 3 (três) anos não necessitam de compensação por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- d) O crédito presumido para o refino de petróleo e gás natural será utilizado em substituição ao regime normal de tributação, não havendo assim prejuízo para a arrecadação.
- e) Crédito presumido concedido como contrapartida por investimento a ser realizado por contribuinte localizado no Estado. Tem como efeito reduzir a necessidade de investimento pelo Estado, reduzindo assim os encargos financeiros na mesma proporção do benefício concedido.
- f) Crédito presumido adesivo a benefício concedido por outra unidade da federação da mesma região. A medida está fundamentada na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, que prevê que os Estados podem aderir aos benefícios fiscais concedidos, em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, por outra unidade da Federação da mesma região, e que tenham sido reinstituídos de acordo com as disposições do referido Convênio. A não adesão a este benefício acarretaria prejuízo às empresas localizadas no Rio Grande do Sul com redução de vendas e consequente decréscimo de arrecadação. Sua concessão também objetiva manter as empresas no Estado, aumentando a competitividade das mesmas frente aos concorrentes de outros estados e possibilitando crescimento da arrecadação, visto a exigência de investimentos para aumento da produção.
- g) Compõem as desonerações do ICMS: o crédito presumido, a isenção, a imunidade e a redução de base de cálculo. Este demonstrativo foi focado nos créditos presumidos por se constituir na principal modalidade de desoneração tributária do Estado do Rio Grande do Sul e possuir uma interferência direta e clara na arrecadação, pois se trata do valor efetivamente reduzido do saldo devedor que o contribuinte tem a recolher para os cofres públicos. As demais isenções, por sua vez, agem nas operações das empresas reduzindo total ou parcialmente o pagamento do imposto de forma indireta que, para ter seu impacto na arrecadação conhecida, precisa ser estimada. Além disso, boa parte destes outros incentivos são referentes às legislações nacionais ou meramente operacionais sem impacto na arrecadação efetiva. De qualquer forma, mantendo a transparência exigida em lei, é produzido o Demonstrativo das Desonerações Fiscais, disponível no Portal Receita Dados da Secretaria da Fazenda.
- h) Por se tratar de desoneração condicionada a assinatura de Termo de Acordo, realização de investimentos e manutenção de média de saldo devedor, não ocorre impacto financeiro sobre o orçamento previsto.
- i) Por se tratar de desoneração condicionada à existência de rol de mercadorias para sua aplicação, cuja inexistência a torna atualmente sem aplicação e sem impacto financeiro, a repercussão financeira será informada à medida em que forem sendo incluídas mercadorias na lista.

**DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1.000.000,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	130,5
(-) Transferências Constitucionais	42,1
(-) Transferências ao FUNDEB	17,7
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	70,7
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	70,7
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	712,1
Novas DOCC	712,1
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(641,4)

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

Notas:

- 1) A estimativa do aumento Permanente da Receita para o exercício de 2022 considera o crescimento nominal das receitas de ICMS, IPVA e ITCD, bem como o impacto da aplicação das alíquotas de ICMS aprovada pela Lei Estadual nº 15.576/2020.
- 2) A projeção das Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado considera o crescimento nominal das despesas com pessoal para exercício de 2022, englobando a reposição mínima de pessoal e outros fatores na forma da legislação pertinente.